



PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.430/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em **R\$ 300,00** (trezentos reais), o valor mensal do Auxílio-Alimentação de cada servidor ativo, inativo, pensionista e conselheiros tutelares, conforme instituído pela Lei Municipal nº 2.430/2013, de 28 de junho de 2013 e ampliado sua concessão pela Lei Municipal nº 2.439/2013, de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º Fica incluída a majoração do Auxílio-Alimentação na programação estabelecida nos programas e atividades governamentais constantes do PPA – Plano Plurianual vigente para o período de 2022-2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que: **“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MENSAL DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.430/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se da intenção de majorar o benefício a todos os servidores municipais ativos e inativos, pensionistas e conselheiros tutelares vinculados à Prefeitura e a Câmara, sob a forma de **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**, que compreenderá a concessão pecuniária mensal, através de cartão magnético ou outro meio correspondente.

Recebendo o Auxílio-alimentação, o funcionário e sua família poderá adquirir produtos alimentícios a seu critério e preferência no comércio local, favorecendo a aquisição sem comprometer ainda mais o seu orçamento doméstico, por se tratar de um benefício permanente.

Entendemos que a majoração desse benefício, vem de encontro aos anseios dos funcionários, que aguardam uma valorização e motivação maior em relação aos resultados nos trabalhos que eles produzem em prol do Município.

O VALOR DO BENEFÍCIO PASSARÁ A SER NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), SEM DISTINÇÃO PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS, O QUE ENTENDEMOS SER RAZOÁVEL E ESTAR DENTRO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA PREFEITURA, considerando especialmente o valor a ser gasto no presente exercício.

A Prefeitura deverá investir na implementação de tal benefício, o valor estimado mensal de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), perfazendo o total estimado para esse ano, em R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), de maio a dezembro, e que a Prefeitura deverá atender normalmente segundo a sua programação.

Frisamos que os valores propostos estão dentro das reais possibilidades e condições financeiros do Poder Executivo, sem prejuízo aos demais programas de gestão.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Diante de todo o exposto, solicito aos Senhores Vereadores, que após a devida análise, aprovem em **Regime de Urgência** o anexo projeto de lei.

Nesta oportunidade, renovo à Vossas Excelências, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de abril de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal